



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO Nº. 189/2019

Miraselva, 11 de abril de 2019.

Senhor Chefe da Divisão de Gabinete:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar que Vossa Senhoria providencie a compra de armários para serem colocados na cozinha do prédio da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na avenida Dona Madalena, nº 241.

O espaço é reservado para armazenar produtos do gênero alimentício, como café e biscoito, bem como de limpeza do edifício, a exemplo de vassouras, detergentes e desinfetantes. Contudo, atualmente, a auxiliar de serviços gerais desta Casa de Leis, sr.<sup>a</sup> Luana Cristina Pereira, não dispõe de um móvel para guardá-los.

Portanto, com o objetivo de cumprir as recomendações para o correto armazenamento e conservação destes produtos, faz-se necessário que a cozinha possua esse tipo de mobiliário.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI  
CHEFE DA DIVISÃO DE GABINETE  
MIRASELVA - PARANÁ.